



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (PORTO ALEGRE)

RESOLUÇÃO Nº 22/2023 - SCC-POA (11.01.06.25)

Nº do Protocolo: 23368.002261/2023-03

Porto Alegre-RS, 17 de agosto de 2023.

**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Edital nº 01/2023, da Comissão Especial para elaboração de Edital de Constituição de Comissão Eleitoral de *Campus* do IFRS (CEEEC)- Resolução nº 31/2023 - CONSUP-REI/IFRS, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* o Regulamento para a condução do processo eleitoral de constituição da Comissão Eleitoral do *Campus* Porto Alegre do IFRS para Consulta de Reitor (a) e Diretor(a)-geral dos Campi do IFRS, nos termos do Edital nº 01/2023 - CEEEC .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 17/08/2023 18:19)*

FABRICIO SOBROSA AFFELDT

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###449#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 22, ano: 2023, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 17/08/2023 e o código de verificação: 78d40d3b82



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (PORTO ALEGRE)

ANEXO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2023 - SCC-POA (11.01.06.25)

Nº do Protocolo: 23368.002262/2023-40

Porto Alegre-RS, 17 de agosto de 2023.

**Regulamento para a Condução do Processo Eleitoral de Constituição da Comissão Eleitoral do *Campus* Porto Alegre do IFRS para Consulta de Reitor(a) e Diretor(a)-geral dos *Campi* do IFRS, nos termos do Edital nº 01/2023 - CEEEC**  
**Anexo da Resolução nº 22/2023**

1. O Conselho do *Campus* (Concamp) coordenará o processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica para a constituição da Comissão Eleitoral do *Campus* Porto Alegre para Consulta de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral.

2. As inscrições ocorrerão através de formulário disponibilizado no Anexo I do link abaixo: <https://ifrs.edu.br/editais/edital-no-01-2023-ceeec-constituicao-de-comissao-eleitoral-de-campus-do-ifrs/>

2.1. As inscrições deverão ser enviadas da seguinte forma:

2.1.1. Os servidores deverão utilizar o e-mail institucional para o envio da inscrição;

2.1.2. Os discentes deverão utilizar o e-mail cadastrado no sistema Moodle do *Campus Porto Alegre* para o envio da inscrição.

2.1.3. No campo Assunto do email deverá constar “Inscrição para a Comissão Eleitoral do Campus Porto Alegre - Edital 01/2023 CEEEC”;

2.1.4. A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail: [conselho.concamp@poa.ifrs.edu.br](mailto:conselho.concamp@poa.ifrs.edu.br)

2.1.5. O documento **Ficha de Inscrição para Comissão Eleitoral de *Campus*** (<https://ifrs.edu.br/editais/edital-no-01-2023-ceeec-constituicao-de-comissao-eleitoral-de-campus-do-ifrs/>)

deverá ser preenchido com todas as informações solicitadas e assinado digitalmente e devem possibilitar a verificação de autenticidade, portanto todos deverão utilizar a assinatura digital do [gov.br](https://gov.br) ou por certificado digital.

2.1.6. O documento **Ficha de Inscrição para Comissão Eleitoral de *Campus*** deverá ser anexado no e-mail a ser enviado para a inscrição da(o) candidata(o).

3. Serão aceitas as inscrições recebidas no período de 18 (dezoito) de agosto de 2023 até 22 (vinte e dois) de agosto de 2023, conforme Cronograma de Atividades (Anexo II do EDITAL Nº 01/2023/CEEEEC).

4. O Conselho do *Campus* determina à Direção-Geral do *Campus* que seja convocada assembleia por segmento, na data de 29 (vinte e nove) de agosto de 2023:

4.1 Caso o número de candidaturas inscritas seja igual ao número de vagas, em cada segmento, as candidaturas serão consideradas eleitas como titulares.

4.1.1. Cabe ao segmento a definição dos suplentes, na mesma assembleia.

4.2 Caso o número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas, o segmento da comunidade acadêmica realizará o preenchimento das vagas remanescentes, definindo titulares e suplentes.

4.3 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, os representantes titulares de cada segmento e seus respectivos suplentes serão eleitos por seus pares.

5. A Direção-Geral do *Campus* convocará as assembleias, por segmento, para a data de 29 de agosto de 2023, em horários a serem definidos e encaminhados para cada segmento da comunidade acadêmica do *Campus* Porto Alegre.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 17/08/2023 18:19)*

FABRICIO SOBROSA AFFELDT

*DIRETOR*

*IFRS / CP-POA (11.01.06)*

*Matrícula: ###449#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **ANEXO DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **8134d79a20**